



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364 na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

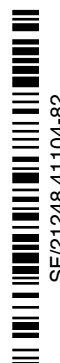
“**Art. 1º**

Parágrafo único. É denominada “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Porto Acre, em 22 de outubro de 1932, Francisco Wanderley Dantas era filho do coronel e seringueiro Sebastião Gomes Dantas e de Maria Cândida Wanderley Dantas. As origens de sua família estão



SF/21248.41104-82



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

estritamente ligadas à criação do território federal do Acre. Os registros históricos indicam que seu pai lutou ao lado de Plácido Castro na Revolução Acriana, que culminou com a anexação do então estado independente ao Brasil por meio do Tratado de Petrópolis, em 1903.

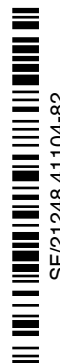
Francisco Dantas formou-se em geografia e história pela Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, além de ter logrado o título de bacharel em filosofia, ciências e letras. Professor e técnico de educação do Ministério da Educação e Cultura (MEC), colaborou, entre os anos de 1957 e 1962, com o Plano Nacional de Erradicação do Analfabetismo como assistente do Departamento Nacional de Educação (DNE), além de ter atuado, em 1959, no papel de representante do MEC junto aos estados como assistente-técnico do Sistema de Rádio Educativa Nacional (SIRENA).

Participou assiduamente na campanha de transformação do então território do Acre em estado, o que se concretizou em junho de 1962. No mesmo ano, elegeu-se suplente de deputado federal pelo novo Estado do Acre na legenda do Partido Social Democrático (PSD), exercendo diversas vezes o mandato na legislatura de 1963-1967.

Com a edição Ato Institucional nº. 2 e da consequente extinção dos partidos políticos e posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se em 1966 à Aliança Renovadora Nacional (Arena), agremiação governista em cuja legenda reelegeu-se deputado federal em novembro do mesmo ano.

Em outubro de 1970, aos 38 anos, foi indicado pelo presidente da República, general Emílio Garrastazu Médici, e eleito governador do Acre pela Assembleia Legislativa do Estado permanecendo no cargo até março de 1975. No escrutínio de novembro de 1978, elegeu-se suplente do Senador Jorge Kalume também pela Arena. Com a extinção do bipartidarismo em novembro de 1979 e da reformulação partidária, filiou-se no ano seguinte ao Partido Democrático Social (PDS), partido governista que substituiu a legenda anterior.

Visionário numa época de miséria, "Dantinha", como era chamado, tinha como grande sonho tirar o estado do Acre do isolamento. "Acre, um Nordeste sem seca, um Paraná sem geada", era este o seu lema Vislumbrava, para



SF/21248.41104-82



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

tanto, atrair o interesse de empresários para contribuir com o desenvolvimento da região.

Em seu governo, o extrativismo já vivia seus últimos suspiros, e Wanderley Dantas sabia que, cedo ou tarde, os seringueiros iniciariam uma corrida para a cidade. O extrativismo da borracha, castanha e demais produtos florestais foi desafiado pela pecuária, uma nova atividade que exigia a remoção completa da floresta para implantar-se e expandir-se.

Dantas foi reconhecido como um governante que queria transformar o estado do Acre em um grande celeiro produtor, sendo o primeiro a levantar essa bandeira e criar na pecuária uma alternativa econômica viável para a população do estado com o fim do ciclo da borracha e o êxodo rural que se iniciava.

“Palavras e ação”, “Problemas de borracha”, “Profissão de fé”, “Projeto Oeste” e “Estado do Acre e o desenvolvimento da Amazônia” foram algumas das obras publicadas por Wanderley Dantas.

Faleceu em Brasília no dia 24 de maio de 1982, vítima de embolia pulmonar. Era casado com Leila Ribas Vanderlei Dantas, com quem teve duas filhas.

Pretendemos, por meio deste projeto de lei, estabelecer uma singela homenagem a este cidadão brasileiro que tanto fez pelo Estado do Acre. Para tanto, propomos batizar a ponte sobre o Rio Madeira, parte da BR-364, com o seu nome.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCIO BITTAR